



**Decreto N° 1919 - de 13 de Julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 47.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito da PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 ( quarenta e sete mil reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 2.000,00
Total da Unidade 04		R\$ 2.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 25.000,00
Total da Unidade 06		R\$ 25.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS		
2.11.01.15.451.0011.2.0064-100 - 3.3.90.30.00	MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 20.000,00
Total da Unidade 11		R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 47.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>R\$ 47.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 2.000,00
Total da Unidade 04		R\$ 2.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.0007.2.0037-102 - 3.3.90.30.00	DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 25.000,00
Total da Unidade 06		R\$ 25.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS		
2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 20.000,00
Total da Unidade 11		R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 47.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>R\$ 47.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Julho de 2020

ÍDILIO NAVEZ MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 346.950.856-68

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 13 / 07 / 2020  
Assinatura do Servidor